



TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos o pedido de **ESCLARECIMENTOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1701.07/23**.

EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Daniel Marcio  Camilo do Nascimento
Pregoeiro



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

ESTADO DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701.07/23-PE/SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA E SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

A **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, com sede na rua hum, nº 55, Galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir:

ITEM 01 – APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA

Edital solicita: “MONITOR LED COM 19 POLEGADAS” ...

Que seja revisado a exigência de ser o monitor em LED, pois sabe-se que não é a tecnologia em questão que proporciona melhor qualidade do equipamento, mas sim a qualidade da imagem, seu processamento, poder diagnóstico e agilidade na reprodução de informações, portanto ser LCD ou LED, não interfere tecnicamente na qualidade e execução do exame médico, além da referida exigência tornar o processo não isonômico e direcioná-lo aos poucos fabricantes que atendem a essa característica.

Sugerimos que seja alterado para monitor de LCD ou LED, afim de se manter a isonomia do processo e consequentemente menor custo ao município na aquisição do equipamento, atendendo assim o princípio da economicidade. Portanto, seria possível participar do referido certame com um equipamento que tenha monitor de LCD com 19 polegadas?

Edital solicita: “FRAME RATE 1128 FRAMES POR SEGUNDO” ...

Sabe-se que a quantidade de quadros por segundo exibidos no mesmo período de tempo, é relevante na melhora da visualização da imagem em movimento, contudo o quantitativo de 1.000





quadros é suficientemente capaz de ofertar excelente visualização. Portanto, seria possível participar do referido certame com um equipamento que atenda 1.000 quadros por segundo?



Frise-se que a revisão pleiteada não implicará em nenhum prejuízo para o órgão licitante, pelo contrário, pois será adquirido um equipamento que atenda às necessidades técnicas, além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência, tornando o processo isonômico e conseqüentemente diminuindo o preço do produto.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos breve retorno

Termos em que pede Deferimento.

Lagoa Santa, 27 de setembro de 2022

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

